



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

**DECRETO 6161, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

"Nomeia Comissão Seleção de Inexigibilidade Processo 179/2021, Chamamento público 10/2021 e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída por **Elaine Cristina dos Santos Rosa, Andrea de Souza Valentim Leal e Ronaldo Nunes**, sob a presidência da primeira, a Comissão para Seleção em chamamento publico, referente ao Processo 179/2021, Termo de Fomento nº 10/2021, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Formação Inicial e Continuada de Aprendizagem Industrial através de mecânico de bombas, compressores, e equipamentos de transmissão.

Parágrafo Único - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 22 de dezembro de 2021.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. **Cleber Sander Ferreira Chefe do Departamento de Atos Normativos**

PORTARIA Nº 11.315, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Designa Elizange Manoel da Paixão para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a servidora municipal efetiva **Elisange Manoel da Paixão**, Professor de Ensino Infantil – 22hs, Nível IE, para, a partir de 01/01/2022, exercer a função gratificada de Diretora de Escola, Padrão FG2, Nível IE, da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, constante do Anexo III – Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, nos termo da Lei Complementar Municipal nº 2807/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 21 de dezembro de 2021.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. **Cleber Sander Ferreira Chefe do Departamento de Atos Normativos**

PORTARIA Nº 11.316, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Designa Maria do Carmo Dias Lelis para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a servidora municipal efetiva **Maria Do Carmo Dias Lelis**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IIIC, para, a partir de 01/01/2022, exercer a função gratificada de Diretora de Escola, Padrão FG2, Nível IIIC, da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, constante do Anexo III – Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, nos termo da Lei Complementar Municipal nº 2807/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 21 de dezembro de 2021.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. **Cleber Sander Ferreira Chefe do Departamento de Atos Normativos**

PORTARIA Nº 11.317, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Designa Lais Marques da Silva para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: